



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N° 1805 de 195

Promovente:

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

PROJETO DE LEI N° 26/57

Assunto,

Solicita autorização para adquirir um trator usado do Departamento de Estradas de Rodagem.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 1042/57

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

26/57

Em 12 de novembro de 1957.

Senhor Presidente

às 11h 15min
ou
às 11h 15min
ou
às 11h 15min

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de V. Excia., a fim de ser submetido a apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei, dispondo sobre abertura de crédito especial, - bem como, autorização, para aquisição de um trator usado, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Justificando essa nossa proposição, cumpre-nos informar V. Excia., que anteriormente, essa Casa já autorizou a aquisição de u'a motoniveladora, usada, do D.E.R., máquina essa já prestando serviços em nossas estradas. Tal aquisição foi, incontestavelmente benéfica ao município, pois apesar da referida motoniveladora ser usada, passou por uma grande reforma, estando em ótimo estado.

Além do mais, devemos considerar a vantagem por nós obtida, com o baixo preço pelo qual foi adquirida, pois se pretendessemos revende-la como ferro velho, a Prefeitura não tomaria prejuízo.

Considerando a vantagem da primeira aquisição, é que julgamos ser útil a aquisição de um trator, objeto deste projeto, razão pela qual, estamos solicitando apreciação dessa Egrégia Câmara.

Quanto ao recurso por nós apresentado, é - habilitado, pois se trata de anulação de um outro crédito já aberto, e que, possivelmente não será utilizado no corrente exercício.

Aproveitamos do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Nestor de Barros
NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
N e s t a



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI.....*26.57*.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem, um trator usado, dos existentes em disponibilidade naquele Departamento, pelo preço e condições estabelecidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

ARTIGO 2º - No caso de referido trator ter sido recuperado, - pelo plano de recuperação de máquinas daquele Departamento, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o pagamento daquelas despesas, - além do custo do trator propriamente dito.

§ Único - Se referido trator a ser adquirido, não tenha sido recuperado, fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar referida recuperação da maneira que julgar mais conveniente, aos interesses do município.

ARTIGO 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1958, um crédito especial de Cr.\$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas de que trata a transação objeto desta lei.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação do crédito aberto pela Lei nº 363, de 2 de julho de 1957, no valor de Cr.\$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de novembro de 1957

[Handwritten signature]

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signatures and dates: 11/12/57, 11/12/57, 11/12/57, 11/12/57, 11/12/57]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Projeto de lei nº 26/57

No presente projeto de lei solicita o sr. Prefeito Municipal autorização para adquirir um trator usado do Departamento de Estradas de Rodagem, bem como, solicita o crédito necessário para pagamento da referida máquina.

Justifica o sr. Prefeito a primitiva aquisição, que vem dando ótimos resultados na conservação de nossas estradas.

Quanto ao crédito, esclarece o sr. Prefeito que até a presente data o mesmo não foi utilizado, ou seja, o crédito aberto por esta Casa, pela Lei 363, de 2 de Julho do corrente ano, em cuja lei foi o sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir motoniveladoras, do Governo Federal, Não tendo esta Municipalidade recebido áquelas máquinas, achou o sr. Prefeito interessante a aquisição de um trator para os serviços de abertura de estradas, utilizando o presente crédito.

Quanto a parte constitucional nada tem que se opor esta Comissão, de vez que, o mesmo não fêre qualquer dispositivo de lei.

Sala das Comissões, em 19 de Novembro de 1957

Manoel Pinto Fonseca
Manoel Pinto Fonseca - Relator
Manoel

Paracer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei numero 26/57 que autorisa o senhor Prefeito Municipal a adquirir um trator do Departamento de Estradas de Rodagem.

Um acurado estudo do presente Projeto de Lei, levou esta Comissão de Finanças e Orçamento a considerar de real interesse para o municipio a aquisição de mais um trator, nas condições propostas pelo Chefe do Executivo municipal.

O recurso previsto é habil, motivos porque nos declaramos inteiramente de acôrdo com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 1.957.

O relator:-

Salvador M. Almeida
João de Deus